



12

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1984

*Reinaldo Fernandes Silva*

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 1.719 DATA 04/SETEMBRO/1984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma casa residencial, térrea coberta de telhas, situada à Av. Prof. Otávio Monteiro nº 21, nesta Cidade de Ibicarai, em terrenos próprios, medindo 8,50m. (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 24,00m. (vinte e quatro metros) de frente a fundo, contendo um terraço, três salas, uma copa e cozinha, dois sanitários, no sub-solo um quarto de empregada, um sanitário e uma sala, limitando-se de um lado com casa de Vicente Santana de Jesus, e do outro lado com casa de Ismael Batista Mota, na frente a Av. Prof. Otávio Monteiro e no fundo com casa de José Augusto Aragão da Silva. PROPRIETÁRIOS: OTÁVIO ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta Cidade. TÍTULOS AQUISITIVOS: o terreno, através do registro nº 15.943, às fls. 95 do livro nº 3-Q, em 28. de março de 1958, e a casa através da averbação nº 1, fls. 95 do livro nº 3-Q, em 25-04-1958, no Cartório do Registro Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Itabuna-Ba. Dou fé. O Oficial: *Reinaldo Fernandes Silva*

Av. 1-1.719 Prot. 10.962 Ibicarai, 04 de Setembro de 1984. A Sentença de 07 de Maio de 1984, da Ação de Separação Judicial Consensual de OTÁVIO ALVES DE OLIVEIRA e ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA, que voltará a usar e assinar seu nome de solteira, ou seja ANTONIA DA SILVA BISPO, Ao cônjuge feminino caberá a casa residencial constante na matrícula nº 1.719. No Valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). Conforme mandado de averbação expedido em 10-05-94, subscrito pelo Escrivão do Cível o Bel. Aloysio da Silva Carvalho e assinado pela Exma. Sra. Dra. Sônia Carvalho de Almeida Maron, Juíza de Direito desta Comarca de Ibicarai-Ba. Dou fé. O Oficial: *Reinaldo Fernandes Silva*

R.2-1.719 Prot. 11.452 Ibicarai, 04 de Fevereiro de 1985. TRANSMITENTE: ANTONIA DA SILVA BISPO, brasileira, separada judicialmente, doméstica, residente/domiciliada nesta Cidade à [REDACTED], CPF: [REDACTED] // ADQUIRENTE: ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta [REDACTED], CPF: [REDACTED] // TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de Janeiro de 1985, nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca de Ibicarai, assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro nº 159, fls. 124. // Ordem 16.629. No Valor de R\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). Objeto de Venda: A casa constante na matrícula nº 1.719, tendo a repartição fiscal competente estimado em R\$12.240.000, o valor do imóvel ora vendido. Isenta da // apresentação do Certificado do IAPAS em vista do que consta do Dec. Lei 66 de 21.11.66. Adquirida pela transmitente através da Av. nº 1, ficha 01 da matrícula nº 1.719 do livro nº 2-RG, em 04-09-1984, neste CRMH de Ibicarai-Ba. Dou

Conferido com o original. Dou fé. Ibicarai, 11 / 12 / 09

Micheline Fabiane S. O Amado
OFICIALMICHELINÉ FABIANE S. O AMADO
Suboficial Desig. - Cad. 901845-0
Cartório Reg. Imóveis, Hip., Tit. e Docs.

Ilegível

Dou fé. O Oficial: Haroldo Fernandes Silva

Av.3-1.719 Prot. 24.233 Ibicarai, 08 de Julho de 1999. PORTARIA NORMATIVA nº CGJ-12/99-SEC Publicada no Diário do Poder Judiciário dia 19 de Julho de 1999, a INDISPONIBILIDADE dos bens de ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 29.10.1933, CPF nº [REDACTED] filho de Astor Vivas Ribeiro e Altamira Mauro Ribeiro, residente e domiciliado na [REDACTED] Ibicarai/BA. Salvador, 11 de Junho de 1999. Ass. Desora Celsi na Reis - Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia. Isenta de custo por se tratar de Ação Civil pública, fica arquivada em Cartório uma fotocópia da filha da publicação no Diário. Dou fé. O Oficial: Haroldo Fernandes Silva

Av.4-1.719 Prot. 24.927 Ibicarai, 23 de Outubro de Outubro de 2000. Foi procedido o DESBLOQUEIO do que se refere a Averbção Av.3 da matrícula nº 1.719, dos bens imóveis em nome do Réu ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, portador do CPF sob o nº [REDACTED] brasileiro, casado, agricultor, residente na [REDACTED] nesta Cidade, cujo bloqueio trata o Ofício de nº 034/99, enviado por este Juízo, a este Cartório; tudo consoante acordo proferido do Egrégio Tribunal de Justiça da Bahia, de fls. 195 a 203, nos autos do Agravo de Instrumento nº 52454-1, sendo agravante Astor José Mauro Ribeiro, cujo agravo foi dado provimento nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA sob nº 078/98 requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Tudo conforme Ofício nº 230/99 Proc.78/98 de 24.11.99. Ass. Bela Ana Conceição Barbuda S.G.Ferreira, Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Ibicarai-BA. Portaria Normativa nº CGJ-02/2000-SEC publicada no Diário do Poder Judiciário do dia 19 de Janeiro de 2000. Isenta de Custo por determinação judicial: Dou fé. O Oficial: Haroldo Fernandes Silva

Av.5-1.719 Prot.25.409 Ibicarai, 12 de março de 2002. PORTARIA NORMATIVA nº CGJ.17/02-SEC publicada no Diário do Poder Judiciário do dia 22 de fevereiro de 2002, a INDISPONIBILIDADE dos bens de "ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO", brasileiro, casado, agricultor, ex-Prefeito de Ibicarai, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Centro Ibicarai/BA. Ass. Des. Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 21 de fevereiro de 2002. Ass. Des. Luiz Fernando de Souza Ramos - Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia. Isenta de custo por se tratar de Ação Civil Pública, ficam arquivadas em Cartório a folha da publicação da indisponibilidade, no DPJ e uma fotocópia do Ofício nº CGJ-331/02-SEC; Proc. nº PA-6294-4/02. Salvador, 27/02/2002, onde consta também despacho da Exma. Srª. Drª. Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza de Direito da Vara Crime/Fazenda Pública, em 11/03/2002. Dou fé. A Suboficiala Glória Loustina S. J. dos servindo no período de licença prêmio do Titular.

Av.6-1.719 Prot.26.116 Ibicarai, 24 de abril de 2003. O CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº Av.5 da matrícula nº 1.719, dos bens de ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº [REDACTED], residente na [REDACTED] Ibicarai-BA., tudo conforme Instru-

Ibicarai, 11/12/09
Glória Loustina S. J. dos
OFICIAL

MICHELINE FABIANE S. O AMADO
Suboficiala Desig. - Cad. 901845-0
Cartório Reg. Imóveis, Hip., Tit. e Docs.

Ilegível



PODER JUDICIÁRIO

1ª

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1999

Oficial Titular



MATRÍCULA Nº "1.681" DATA 07/JULHO/1999 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

vas Ribeiro e Altamira Mauro Ribeiro, residentes e domiciliado na [REDACTED] Ibicarai/BA, Salvador, 11 de Junho de 1999 Ass. Desorã. Celsina Reis - Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, Isenta de custo, por se tratar de Ação Civil Pública, fica arquivada em Cartório uma fotocópia da folha da Publicação do Diário. Dou fé. Oficial: [Assinatura]

Av.10-1.681 Prot. 24.926 Ibicarai, 23 de Outubro de 2000. Foi procedido o DESBLOQUEIO do que se refere a Averbação Av.9 da matrícula nº 1.681, dos bens imóveis em nome do Rêu ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, portador do CPF sob o nº [REDACTED] brasileiro, casado, agricultor, residente na [REDACTED] nesta Cidade, cujo bloqueio trata o Ofício de nº 034/99, enviado por este Juízo, a este Cartório; tudo cosoante acordo proferido do Egrégio Tribunal da Justiça da Bahia, de fls. 195 a 203, nos autos do Agravo de Instrumento nº 52454-1, sendo agravante Astor José Mauro Ribeiro, cujo agravo foi dado provimento nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA sob nº 078/98 requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Tudo conforme Ofício nº 230/99 Proc.78/98 de 24-11-99. Ass. Bala Ana Conceição Barbuda S. G.Ferreira, Juíza de Direito Substituta dessa Comarca de Ibicarai-BA. Portaria Normativa nº CGJ-02/2000-SEC publicada no Diário do Poder Judiciário do dia 19 de Janeiro de 2000. Isenta de Custa por determinação Judicial.Dou fé. O Oficial: [Assinatura]

Av 1-1.681 Prot.25.408, Ibicarai, 12 de março de 2002. PORTARIA NORMATIVA nº CGJ.17/02-SEC publicada no Diário do Poder Judiciário do dia 22 de fevereiro de 2002, a INDISPONIBILIDADE dos bens de "ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO", brasileiro, casado, agricultor, ex-Prefeito de Ibicarai, CPF nº [REDACTED], residente domiciliado na [REDACTED] Centro, Ibicarai/BA. Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 21 de fevereiro de 2002. Ass. Des. Luiz Fernando de Souza Ramos - Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia. Isenta de custo por se tratar de Ação Civil Pública, ficam arquivados em Cartório a folha da publicação da indisponibilidade, no DPJ e uma fotocópia do ofício nº CGJ-331/02-SEC; Proc. nº PA-6294-4/02. Salvador, 27/02/2002, onde consta também despacho da Exma. Srª.Drª. Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza de Direito da Vara Crime/Fazenda Pública, em 11/03/2002. Dou fé. A Suboficial: [Assinatura] Marcelo Consistino S. R. Reis, servindo no período de licença prêmio do Titular.

Av.12-1.681 Prot.26.115 Ibicarai, 24 de abril de 2003. O CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE, averbada sob nº Av.11 da matrícula nº 1.681, dos bens de ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº [REDACTED] re-
Ibicarai, 11/12/2003. MICHELINÉ TABIANE S. CAMARGO

Ilegível

sidente na [REDACTED] Ibicarai-BA., tudo conforme Instrução Normativa nº CGJ-18/03-SEC, Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 27 de março de 2003. Ass. Des. Luiz Fernando de Souza Ramos, Corregedor Geral da Justiça e Ofício nº 107/2003, Ibicarai, 15 de abril de 2003, ass. Bela Sandra Sousa do Nascimento Moreno, Juíza de Direito desta Comarca de Ibicarai-BA., cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Isenta de Custa por se tratar de determinação judicial. Dou fé. A Suboficiala: Glórcia Cristina S. O. Amado Oficial: [REDACTED]

R.13-1.681 Prot.26.746 Ibicarai, 10 de dezembro de 2004. TRANSMITENTES: ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Identidade RG [REDACTED] e sua mulher LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO, do la. Identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Professor Otávio Monteiro. ADQUIRENTE: ADILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB-BA sob nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED] TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 27 de outubro de 2004, lavrada nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca de Ibicarai-BA, digitada pela Escrevente com função de Subtabelião Célia Oliveira Céo e assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro nº 205, fls. 144, nº de ordem: 22.229, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS). OBJETO DA VENDA: Uma garagem, localizada no prédio de nº 09, situada nesta cidade na Rua Castro Alves, em terrenos próprios, que mede 37,84m2, limitando-se com os transmitentes e herdeiros de Vicente Santana de Jesus, constante na matrícula nº 1.681 e Averbação nº Av.1 da mesma matrícula já citada, adquirida pelos transmitentes através do Registro sob nº R.6, fic.02 da matrícula nº 1.681 do I.2-RG, em 31/03/1986, neste CRIH de Ibicarai-BA. Custa no valor de R\$69,30 através do DAJ nº 909960. Dou fé. Ibicarai, 10 de dezembro de 2004. A Suboficiala: Glórcia Cristina S. O. Amado, servindo no período de licença prêmio d'ago Férias do Titular.

Ilegível

Confero com o original. Dou fé.
Ibicarai, 11/12/09
[Assinatura]

MICHELINE FARIANE S. O AMADO
Suboficiala Deleg. - Cad. 831845-0
Cartório Reg. Imóveis, Hip., Tit. e Docs.



1º
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1985



Haroldo Fernandes Lima

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º "1.681" DATA 14/JUNHO/1985 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
R.5-1.681 Prot. 11.872 Ibicarai, 14 de Junho de 1985. TRANSMITENTES: JOSÉ AUGUSTO ARAGÃO DA SILVA e sua mulher MARIA EUNICE DE OLIVEIRA ARAGÃO DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ele, agricultor, ela, do lar, residentes [REDACTED] Município de Coaraci-Ba., CIC [REDACTED] ADQUIRENTE: ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, à [REDACTED] CIC [REDACTED] TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de Maio de 1985, nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca de Ibicarai e assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro nº 161 fls. 91, Nº de ordem 16.767. No Valor de R\$ 1.500./000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). Objeto da venda: uma sala, medindo 30m², um quarto com sanitário medindo 13,00m² e uma área sob a escada, com 2,15m², no total de 31,45m², e a fração ideal sobre o respectivo terreno, desta-se no pavimento térreo do prédio constante na matrícula nº 1.681 e averbação nº 1 da mesma matrícula acima referida, tendo a Inspeção Fiscal competente estimado em R\$ 4.694.000, o valor do imóvel ora vendido. Adquirido pelos transmitentes através do registro R.3 ficha 01 da matrícula nº 1.681 do livro nº 2-RG, em 29-05-1985, neste CRIH de Ibicarai-Ba., Isenta da apresentação do Certificado do IAPAS, em visto do que consta do Dec.Lei 66 de 21.11.66. Dou fé. O Oficial: *Haroldo Fernandes Lima*

R.6-1.681 Prot. 12.741 Ibicarai, 31 de março de 1986. TRANSMITENTE: Dr. JOÃO ALVES FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, [REDACTED] CIC [REDACTED] ADQUIRENTE: ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado com D. Leonor Vieira de Matos Ribeiro, comerciante e agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade, [REDACTED] TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 11 de março de 1986, nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca de Ibicarai, assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro nº 163 fls. 53. Nº de Ordem 17.173. No Valor de Cz\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS). Objeto da Venda: Uma garagem, localizada no prédio de nº 09, situada nesta Cidade de Ibicarai, à Rua Castro Alves, em terrenos próprios, que mede 37,84m², limitando-se com o comprador e herdeiros de Vicente Santana de Jesus, constante na matrícula nº 1.681 e averbação nº 1 da mesma matrícula nº 1.681, adquirida pelo transmitente através do registro nº R.4, ficha 01 da matrícula nº 1.681, do livro nº 2-RG, em 10-06-1985, neste CRIH de Ibicarai-Ba., tendo a Inspeção Fiscal competente estimado em Cz\$15.000,00, o valor do imóvel ora vendido. Isenta da apresentação do Certificado de Quitação do IAPAS, em visto do que consta do Dec.Lei 66 de 21.11.66. Dou fé. O Oficial: *Haroldo Fernandes Lima*

Confere com o original. Dou fé.

[Assinatura]

MICHELINE FABIANE S. O AMADO
Substituta Oficial - Cad. 901845-0

Ilegível

Av.7-1.681 Prot.17.106 Ibicarai, 29 de novembro de 1989. A Seguinte Alte.
A parte superior do Prédio descrito na Averbação nº Av.1 da matrícula nº 1.
passa a ter as seguintes características: Medindo 78,20m2, com cobertura de te-
lhas, forro de lage de cimento armado, contendo quatro salas, área de circula-
ção, sanitário e área de luz, com escada de acesso, e da fração ideal sobre o
respectivo terreno que é próprio, descrito na matrícula nº 1.681, limitando-se
com terreno de herdeiros de Vicente Santana de Jesus, do lado esquerdo, com c-
sa de Maria Rita Carvalho Mota, do lado direito, com Astor José Mauro Ribeiro
no fundo, e com a rua de localização na frente; Cuja alteração consta na escr-
tura em seguida registrada. Custa pelo DAJ nº 038797. Dou fé. A Sub-Oficial:
Gláucia Brito S. S. Dias O Oficial: Haroldo Silva

R.8-1.681 Prot.17.107 Ibicarai, 29 de novembro de 1989. TRANSMITENTES: JOSÉ A-
GUSTO ARAGÃO DA SILVA e sua mulher MARIA EUNICE DE OLIVEIRA ARAGÃO DA SILVA,
brasileiros, casados entre si, ele, agricultor, ela, do lar, residentes [REDACTED]
Município de Coaraci-Ba., CIC: [REDACTED]. ADQUIRENTES: os
Beis. ADILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente ne-
ta Cidade de Ibicarai, [REDACTED] CIC: [REDACTED] e ELZ-
ITA SILVA VIEIRA SANTOS, brasileira, casada, advogada, residente nesta Cidade
de Ibicarai, [REDACTED] CIC: [REDACTED]. PRESENTE a este at-
EDILSON VIEIRA SANTOS, marido da segunda adquirente, que declarou ante as mes-
mas testemunhas, que o valor pago pela aquisição do imóvel ora adquirido, foi
produto do trabalho da adquirente, ferido única e exclusivamente do exercício
de suas profissões de advogada e professora, razão pela qual concorda expres-
samente com a aquisição do bem abaixo descrito, que deve, pela mesma razão, fi-
car excluído da comunhão de bens existente entre ela e a 2ª compradora, passa-
do a constituir bens reservados da adquirente, na forma do quanto permitido p-
lo XII, do artigo 263 do Código Civil Brasileiro, com redação dada pela Lei n-
4.121, de 27.08.1962, combinado com o artigo 246, e seu paragrafo único do ci-
tado Código Civil. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 08 d-
novembro de 1989, nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca
de Ibicarai-Ba., assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro
nº 173, fls. 63, nº de Ordem 18.483. No Valor de NCz\$15.000,00 (QUINZE MIL CR-
ZADOS NOVOS). Objeto da Venda: O pavimento Superior do Prédio descrito na ma-
tricula nº 1.681 e Averbações nºs Av.1 e Av.7 da mesma matrícula antes citada
convencionaram entre si, que a parte localizada na frente compreendendo duas
salas, com duas janelas, fica pertencendo ao condomínio Adilson Miranda de Ol-
veira, e parte localizada no fundo, compreendendo também duas salas e duas ja-
nelas, fica pertencendo a condômina Elzita Silva Vieira Santos, sendo de uso
comum dos adquirentes acima, em partes iguais, as demais dependências do alud-
do prédio, quanto ao terreno, a fração ideal cabível ao pavimento ora adquiri-
do, fica dividida em partes iguais para os adquirentes. Adquirido pelos trans-
mitentes através do Registro nº 3, ficha 01 da matrícula nº 1.681 do livro nº
2-RG, em 29-05-1985, neste CRH de Ibicarai-Ba. Custa pelo DAJ nº 038798, Dou
fé. A Sub-Oficial: Gláucia Brito S. S. Dias O Oficial: Haroldo Silva

Av.9-1.681 Prot. 24.232 Ibicarai, 07 de Julho de 1999. PORTARIA NORMATIVA nº
CGJ-12/99-SEC Publicada no Diário do Poder Judiciário dia 1º de Julho de 1999,
a INDISPONIBILIDADE dos bens de ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, brasileiro, casado,
agricultor, nascido em 29.10.1933, CPF nº [REDACTED] filho de Astor Vi-

Confere com o original. Dou fé.

Ibicarai, 11/12/99

[Assinatura]
OFICIAL

MICHELE FABIANE S. CAMADO
Suboficial Reg. - Cal. 100.150
Cartório Reg. Imóveis, Hip. Tl. e Docs.

Ilegível



19 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, IBICARAÍ.

SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1984

*Raúl de F. Fernandes Lima*

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º "1.681" DATA 25/MAIO/1984 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Em lote de terreno próprio, destinado a construção, de casa, situado à Praça Castro Alves nº 09, nesta Cidade de Ibicaraí-Ba., medindo 9,20m. (nove metros e vinte centímetros) de frente, por 8,50m. (oito metros e cinquenta centímetros) de frente a fundo, limitando-se de um lado com casa de Ismael Batista Neto e do outro lado com casa de Vicente Santana de Jesus, no fundo com casa de Otávio Alves de Oliveira. PROPRIETÁRIO: OTÁVIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibicaraí, inscrito no CIO sob nº [REDACTED] TÍTULO AQUISITIVO: Registro anterior sob nº de ordem 19.943, às fls. 95 do livro nº 3-Q, em 28/03/1958, no Cartório do Registro Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Itabuna-Ba., Dou fé. O Oficial:

Raúl de F. Fernandes Lima

Av. 11.681 Prot. 10.614 Ibicaraí, 25 de Maio de 1984. A construção de um prédio situado à Praça Castro Alves nº 09, nesta Cidade de Ibicaraí, com dois pavimentos um térreo contendo uma garagem uma sala, um quarto e um sanitário com escadaria, e uma escada que dá acesso a parte superior, contendo a parte superior dois quartos uma cozinha e um sanitário, construção feita de alvenaria e tijolos, coberto de telhas, área construída 154,00m², edificada no terreno constante na matrícula nº 1.681, medindo 9,20m de frente, por 8,50m. de frente a fundo, limitando-se de um lado com casa de Ismael Batista Neto, e do outro lado com casa de Vicente Santana de Jesus, no fundo com casa de Otávio Alves de Oliveira. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicaraí nº 15024-3003 ano de construção 1966, conforme certidão da Prefeitura Municipal Local, de 06-02-1984. Valor da Construção R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZETOS). Tudo de acordo com Petição datada de 28 de Março de 1984, dirigida ao Oficial do Registro de Imóveis Local, pelo requerente e proprietário Otávio Alves de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta Cidade de Ibicaraí-Ba., inscrito no CIO sob nº [REDACTED] com firma reconhecida pelo Tabelião desta Cidade, Alcísio Gonçalves de Aguiar, em 28/03/1984. Dou fé. O Oficial:

Raúl de F. Fernandes Lima

Av. 1.681 Prot. 10.641 Ibicaraí, 29 de Maio de 1984. A Sentença do 0º de Maio de 1984 da Ação de Separação Judicial Consensual de OTÁVIO ALVES DE OLIVEIRA e ADILIA BISPO DE OLIVEIRA, que voltará a usar e a assinar seu nome de solteira ADILIA BISPO DA SILVA BISPO. Ao cônjuge varão caberá, apenas, o imóvel co-

Copiado para o cartório de Itabuna

Ibicaraí, 11.12.1984

*[Signature]*MICHELINE/FABIANE S. O AMADO
Suboficial**Ilegível**

comercial, constante na matrícula nº 1.681 e averbação nº 1 da mesma matrícula supra citada, no valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), de na Conformidade do mandado de Averbação, expedido em 29-de Maio de 1984, subscrito pela Sub-Escrivã do Cível Vivalda dos Santos Carvalho e assinada pela Exma. Sra. Dra. Sônia Carvalho de Almeida Maron, Juíza de Direito desta Comarca de Ibicarai-Ba. Dou fé. O Oficial: Haroldo Fernandes Silva

R.3-1.681 Prot. 10.642 Ibicarai, 29 de Maio de 1984. TRANSMITENTE: OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado Judicialmente, agricultor, residente / nesta Cidade, [REDACTED], CIC. [REDACTED]. ADQUIRENTE: JOSE AUGUSTO ARAGÃO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente à [REDACTED] na Cidade de Coaraci-Ba., CIC. [REDACTED] TÍTULO:

TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 25 de Maio de 1984, nas notas do Cartório do Tabelionato desta Cidade e Comarca de Ibicarai e assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro nº 157, fls. 13 a 14. nº ordem 10.729. No Valor de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) o prédio constante na matrícula nº 1.681, e averbação nº 1 da mesma matrícula nº 1.681, adquiridos pelo transmitente através da averbação nº 2 da matrícula nº 1.681, ficha 01 do livro nº 2-RG, em 29-05-984, neste CRIH de / Ibicarai-Ba, tendo a Inspeção Fiscal competente estimado em R\$ 5.950.000,00 o valor do imóvel ora vendido. Isenta da apresentação do Certificado de Quitação do INPS, em visto o que consta o Dec. Lei 66 de 21-11-66. Dou fé. O Oficial: Haroldo Fernandes Silva

R.4-1.681 Prot. 11.861 Ibicarai, 10 de Junho de 1985. TRANSMITENTES: JOSE AUGUSTO ARAGÃO DA SILVA e sua mulher MARIA EUNICE DE OLIVEIRA ARAGÃO DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ele, agricultor, ela, do lar, residentes na [REDACTED], CIC [REDACTED]. ADQUIRENTE: Dr. JOAO ALVES FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Cidade à [REDACTED] CIC [REDACTED]. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO

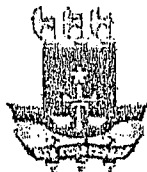
TÍTULO: Escritura de 22 de Maio de 1985, nas notas do Cartório do Tabelionato / desta Cidade e Comarca de Ibicarai-Ba., e assinada pelo Tabelião Aloísio Gonçalves de Aguiar, no livro nº 161 fls. 92, nº de ordem 16.768. No Valor de R\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS). Objeto da venda: Uma garagem, medindo 37,84m², da parte térrea do prédio com dois pavimentos constante na averbação nº 1 e da matrícula nº 1.681 e a fração ideal sobre o terreno constante na / mesma matrícula acima citada, tendo a Inspeção Fiscal competente estimado em R\$ 5.328.000, o valor do imóvel ora vendido. Isenta da apresentação do Certificado de Quitação do IAPAS, em visto o que consta do Dec. Lei 66 de 21-11-66, adquirida pelos transmitentes através do registro nº 3 ficha 01 da matrícula nº 1.681 do livro nº 2-RG, em 29-05-1984, neste CRIH de Ibicarai-Bahia. Dou fé. O Oficial: Haroldo Fernandes Silva

Confere com o original. Dou fé.

Ibicarai, 11 / 12 / 09

MICHELNE FARIANE S. O AMADO
Cadastr. 501845-0
a D.O.S.

Ilegível

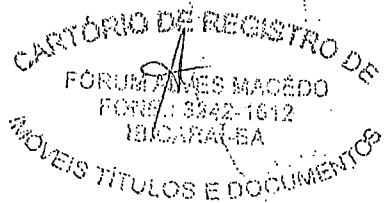


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE IBICARAÍ/BA**

C E R T I D ã O dada e passada na forma abaixo
declarada:

Eu, **MICHELINE FABIANE SOUZA OLIVEIRA AMADO**, Suboficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. **C E R T I F I C O** e dou fé que, revendo o pedido e dando buscas nos livros e arquivos deste Cartório a meu cargo, constatei a existência do Livro nº 2 - destinado a Registro Geral e dele à(s) ficha(s) 01 a 03 da matrícula nº.1.681, consta(m) o(s) **REGISTRO(s) e AVERBAÇÃO(ões)**, ref. **"UMA SALA medindo 16,32m², UM QUARTO com sanitário medindo 13m² e UMA ÁREA sob a escada, com 2,15m², no total de 31,45m² e a fração ideal sobre respectivo terreno no pavimento térreo"**, situada à Praça Castro Alves, nº.09, nesta cidade de Ibicarai/BA, pertencente a **ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO**, cujo teor se vê pela(s) cópia(s) anexa(s) a presente XEROGRAFADA(s). Custa no valor de R\$58,20 através do DAJ nº.003521.

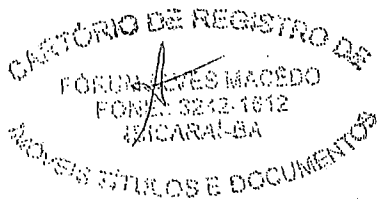
Ibicaraí/BA, 11 de dezembro de 2009



Micheline F.S.O. Amado
MICHELINE FABIANE SOUZA O. AMADO
SUBOFICIALA DESIG. DO REGISTRO DE IMÓVEIS

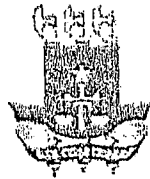
C E R T I F I C O ainda que, o imóvel urbano objeto desta Certidão está livre de "PROTESTO", "PENHORAS", "PENHORES", "ARRESTOS", "SEQUESTROS" ou quaisquer outros "ÔNUS" "REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS", que possam afetar a posse e domínio do Imóvel citado na fotocópia em anexo, expedida às 13:00 horas. Custa no valor de R\$6,40, através do DAJ nº 014012.

Ibicaraí/BA, 11 de dezembro de 2009



Micheline F.S.O. Amado
MICHELINE FABIANE SOUZA O. AMADO
SUBOFICIALA DESIG. DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Ilegível



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE IBICARAÍ/BA**

CERTIDÃO dada e passada na forma abaixo
declarada:

Eu, **MICHELINE FABIANE SOUZA OLIVEIRA AMADO**, Suboficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. **CERTIFICO** e dou fé que, revendo o pedido e dando buscas nos livros e arquivos deste Cartório a meu cargo, constatei a existência do Livro nº 2 - destinado a Registro Geral e dele á(s) ficha(s) 01 a 03 da matrícula nº.1.681, consta(m) o(s) **REGISTRO(s) e AVERBAÇÃO(ões)**, ref. "UMA SALA medindo 16,32m², UM QUARTO com sanitário medindo 13m² e UMA ÁREA sob a escada, com 2,15m², no total de 31,45m² e a fração ideal sobre respectivo terreno no pavimento térreo", situada à Praça Castro Alves, nº 09, nesta cidade de Ibicaraí/BA, pertencente a **ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO**, cujo teor se vê pela(s) cópia(s) anexa(s) a presente XEROGRAFADA(s). Custa no valor de R\$58,20 através do DAJ nº.003521.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
FÓRUM ALVES MACEDO
FONE.: 3242-1812
IBICARAÍ-BA
IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ibicaraí/BA, 11 de dezembro de 2009

Micheline F.S.O. Amado
MICHELINE FABIANE SOUZA O. AMADO
SUBOFICIALA DESIG. DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO ainda que, o imóvel urbano objeto desta Certidão está livre de "PROTESTO", "PENHORAS", "PENHORES", "ARRESTOS", "SEQUESTROS" ou quaisquer outros "ÔNUS" "REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS", que possam afetar a posse e domínio do Imóvel citado na fotocópia em anexo, expedida às 13:00 horas. Custa no valor de R\$6,40, através do DAJ nº 014012.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
FÓRUM ALVES MACEDO
FONE.: 3242-1812
IBICARAÍ-BA
IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ibicaraí/BA, 11 de dezembro de 2009

Micheline F.S.O. Amado
MICHELINE FABIANE SOUZA O. AMADO
SUBOFICIALA DESIG. DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Ilegível



PODER JUDICIÁRIO

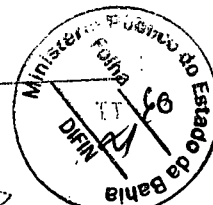
1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2003

Haroldo F. Silva
Oficial Titular



MATRÍCULA Nº "1.719" DATA 24/ABRIL/2003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ção Normativa nº CGJ-18/03-SEC, Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 27 de março de 2003, ass. Des. Luiz Fernando de Souza Ramos, Corregedor Geral da Justiça e Ofício nº 107/2003, Ibicarai, 15 de abril de 2003, ass. Bela Sandra Sousa do Nascimento Mareno, Juíza de Direito desta Comarca de Ibicarai-Ba., cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Isenta de custo por se tratar de determinação judicial. Doc. fôl. A Suboficial: Gláucia Penitência S. P. Loures O Oficial: Haroldo F. Silva

Confere com o original. Doc. fôl.
Ibicarai, 11 / 12 / 03

Gláucia Penitência S. P. Loures
OFICIAL
MICHELLE FABRINE S. O AMADO
Suboficial Des. - Cad. 991845-0
Cartório Reg. Imóveis, Hip., Tit. e Docs.

Ilegível



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Illegível

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº

FL. Tabelionato de Notas
Alcides O. Aguiar
TABELÃO
ARG. LUIZ R. S. Leal
RACIOL Viana T. Souza
ESCREVENTE
Fórum ALVES MACEDO, S/S
FONE 324



Livro nº 219 Fls. 051 Nº de ordem 23.750

E S C R I T U R A pública de INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE
ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, na forma abaixo declarada:

S a i b a m quantos esta escritura virem que aos 20 (vinte) dias do mês de
Janeiro, do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade e Comarca de
Ibicaraí, Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Tabelião de Notas
Aloísio Gonçalves de Aguiar, compareceram como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE
OUTORGADOS: 1. LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar,

CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residente na [REDACTED]

[REDACTED] Ibicaraí BA; 2. JACYRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO,
brasileira, advogada, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] SSP

BA, casada com ANTONIO NEGROMONTE NASCIMENTO, brasileiro, medico, CPF/MF

[REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residentes na [REDACTED]

[REDACTED] Salvador BA CEP [REDACTED]

3. MARCO ANTONIO VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, comerciante, CPF/MF

[REDACTED] Identidade RG [REDACTED] SSP BA, casado com ORTELINA MARIA

MOREIRA RIBEIRO E RIBEIRO, brasileira, casada, Funcionária Pública Federal,

CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residentes na Rua

[REDACTED] Itabuna BA CEP [REDACTED]

4. LUIZ ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, CPF/MF

[REDACTED] Identidade RG [REDACTED] casado com CLAUDIA MARIA

ABREU DE MELO, brasileira, comerciante, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG

[REDACTED] residente na [REDACTED] Itabuna BA; 5.

ALINE SOLANGE VIEIRA RIBEIRO, brasileira, assistente social, CPF/MF

[REDACTED] Identidade RG [REDACTED] casada com ISMAEL SIMEI

MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF/MF [REDACTED]

[REDACTED] Identidade RG [REDACTED] SSP BA, residente na Rua Epinal, nº 04, B

Conceição, Itabuna BA; 6. IACINA MOEMA VIEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira,

bancaria aposentada, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED]

residente na [REDACTED]

7. ALLANA MAYNE RIBEIRO LEAL, brasileira, solteira, maior, economista,

CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residente na [REDACTED]

[REDACTED] Itabuna BA; 8. KALINE RIBEIRO LEAL, brasileira,

solteira, maior, jornalista, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED]

SSP BA, residente na [REDACTED] Itabuna BA; como

ADVOGADA ASSISTENTE: Dr^a. JACYRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO, brasileira,

advogada, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residente

na [REDACTED]

Salvador BA, todas as pessoas presentes, ora de passagem por esta cidade,

maiores e capazes, reconhecidas como as próprias, por mim Tabelião e pelas

testemunhas especialmente convocadas para este ato, as quais também

reconheço, à vista dos documentos de identificação que me foram exibidos, de

cujas identidade e capacidades jurídica, de todos, me reporto e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos OUTORGANTES E RECIPOCAMENTE OUTORGADOS devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada, me foi requerido seja feita o Inventário e a Partilha dos bens deixados por falecimento de ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, passando a declarar o seguinte: 1 - DO AUTOR DA HERANÇA - INVENTARIADO: ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO - era brasileiro, aposentado, residia e era domiciliado nesta cidade de Ibicarai BA; inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] filho de Astor Vivas Ribeiro e Altamira Mauro Mauro Ribeiro - ambos falecidos, natural da cidade de Marau, Estado da Bahia, nascido no dia 29 de Outubro de 1933. 2 - DO FALECIMENTO: O INVENTARIADO faleceu no dia 22 de Novembro de 2009 as 00:05h no Hospital Aeroporto-Lauro de Freitas BA, como testifica a Certidão de Óbito extraída do termo 14.320, Livro C-40, fls. 56, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Forum Des. João Mendes da Silva da Comarca de Lauro de Freitas BA; 3 - HERDEIROS: O extinto Autor da Herança deixou VIUVA MEEIRA e sete filhos, que são: 3.1. VIUVA MEEIRA LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residente na [REDACTED] Ibicarai BA; FILHOS DO CASAL: 3.2.1 - JACYRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO, brasileira, advogada, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] casada com ANTONIO NEGROMONTE NASCIMENTO, brasileiro, medico, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residentes na [REDACTED] Salvador BA CEP [REDACTED] 3.2.2 - MARCO ANTONIO VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, comerciante, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] SSP BA, casado com ORTELINA MARIA MOREIRA RIBEIRO E RIBEIRO, brasileira, casada, Funcionária Pública Federal, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residentes na [REDACTED] 3.2.3 - LUIZ ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, brasileiro, empresário, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] casado com CLAUDIA MARIA ABREU DE MELO, brasileira, comerciante, CPF/MF [REDACTED] Identidade TG [REDACTED] residente na [REDACTED] Itabuna BA; 3.2.4 - ALINE SOLANGE VIEIRA RIBEIRO, brasileira, assistente social, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] casada com ISMAEL SIMEI MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF/MF [REDACTED] Identidade [REDACTED] residente [REDACTED] Itabuna BA; 3.2.5 - IACINA MOEMA VIEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, bancaria aposentada, CPF/MF [REDACTED] Identidade RG [REDACTED] residente na [REDACTED] Salvador BA; FILHOS DO INVENTARIADO DE SUA RELAÇÃO EXTRA CONJUGAL COM MARIA RITA NOBRE LEAL: 3.3.1 - ALLANA MAYNE RIBEIRO LEAL,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FL.

Alcino J. Aguiar
TABELAO
Ana Lucia F. S. Leal
SUB-TABELIA
Regina Vane T. Souza
RECREANTE



Thomson J. de M. Ribeiro Jacini p. 166

CONFERÊNCIA DE IMPRESSÃO

Ilegítivel

conforme escritura neste Cartório, em 22 de Maio de 1985, no livro 161, fls. 91, nº 16.767, registrada sob nº de Matrícula 1.681, R 5, no Cartório de Registro de Imóveis de Ibicarai BA, ao qual atribuem o valor de R\$ 10.000,00; 6. DIVIDAS: A INVENTARIANTE declara a inexistência de dividas do Espelio. 7. RESUMO: Valor dos bens deixados pelo INVENTARIADO: R\$40.000,00, devendo essa quantia ser dividida em 02 (duas) partes iguais, ficando 50% para a viúva LIONOR VIEIRA DE MATO RIBEIRO, no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS; e 50% para os herdeiros filhos do DE CUJUS, cabendo por conseguinte, a cada um 1/7 (uma sétima) parte da metade do imóvel, no valor total de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). 8. TERMO DE RENUNCIA E DESISTENCIA DE HERANÇA. Pelo OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: JACYRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO, ANTONIO NEGROMONTE NASCIMENTO, MARCO ANTONIO VIEIRA RIBEIRO, ORTELINA MARIA MOREIRA RIBEIRO E RIBEIRO, LUIZ ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, CLAUDIA MARIA ABREU DE MELO, ALINE SOLANGE VIEIRA RIBEIRO, ISMAEL SIMEI MOREIRA RIBEIRO, IACINA MOEMA VIEIRA RIBEIRO, ALLANA MAYNE RIBEIRO LEAL, KALINE RIBEIRO LEAL, - todos filhos, genros e noras do INVENTARIADO, me foi dito, ainda, o seguinte: 1. Que por esta escritura e na melhor forma de direito, resolveram de comum acordo com a Viúva-meeira D. LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO, renunciar e desistir, de forma pura e simples, gratuitamente, a seu favor dos seus direitos hereditários, que têm ou possam ter, com referencia a herança dos bens deixados por ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, como tem de fato desistido e renunciado; 2. Que em consequência ficam os desistentes excluídos da herança e de quaisquer encargos nesse sentido; 3. Que fica a beneficiária sub-rogada em todos os privilégios ou prerrogativas de que eram detentores os OUTORGANTES e RECIPROCAMENTE OUTORGADOS. 4. Que fica desde já, a beneficiária D LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO, habilitada a substituir os desistentes na Partilha dos Bens, prosseguindo até final para obtenção do seu titulo hábil de propriedade, assim como nos pertinentes direitos e ações desses bens. 9. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA FISCAL. REPRESENTAÇÃO EM ILHEUS OFICIO Nº. Ilhéus, em 13 de Janeiro de 2010. Senhor Tabelião, O ESTADO DA BAHIA (FAZENDA PÚBLICA), por seu Procurador in fine assinado, mandato ex lege, cientificado da transmissão dos bens e direitos abaixo descritos, causa mortis de ASTOR JOSÉ MAURO RIBEIRO, através de declaração escrita de seus 7 filhos e da viúva meeira, a qual é interveniente, vem comunicar a V Sa, que esta a cientificar os referidos herdeiros sobre o valor do ITD apurado, conforme calculo mais abaixo: BENS 1. Uma Casa residencial, situada na Avenida Professor Otavio Monteiro, nº na cidade de Ibicarai BA, em terrenos próprios, medindo 204,00m2 adquirida por compra a Antonio da Silva Bispo, conforme escritura no Cartório de Ibicarai BA no livro 159, fls. 124, nº de ordem 16.629, Registrada no CRI de Ibicarai Matrícula 1719, R 2 R\$60.000,00.

ficou 25. de M. Ribeiro Jacina - A.C.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom]



Livro nº 219 fls. 053 Nº d ordem 23.750

2. Uma sala medindo 16,30m²; um quarto com sanitário medindo 13,00m² e uma área sob a escada, medindo 2,15m² no total de 31,45m² localizados no pavimento térreo do prédio situado na Praça Castro Alves nº 09, na cidade de Ibicarai BA registrada sob nº de Matricula 1.681, R 5, no CRI de Ibicarai BA R\$20.000,00. CALCULO DO IMPOSTO EM R\$ Monte Mor 80.000,00 Divida 0,00 Patrimônio Líquido R\$80.000,00. Com Meação 40.000,00 Nº herdeiro 7. ALIQUOTA 4% ITD R\$1.600,00 Multa R\$0,00. TOTAL A RECOLHER R\$1.600,00. Assim a satisfação do credito tributário decorrente da transmissão causa mortis em apreço efetivar-se-á após o recolhimento pelos sucessores e contribuintes ao Erário deste Estado do valor do credito tributário em R\$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), consoante calculo. a.a.) PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS - Procurador do Estado. JOÃO ANTONIO DANTAS SILVA - Estagiário de Direito. Ilustríssimo Senhor M.D. Tabelião ALOISIO G AGUIAR. CODIGO DE BARRA: 85850000016 9 00000141201 9 0012100013 2 01420563193 2 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE. NUMERO DE SERIE/NOSSO NUMERO 000130142 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: ITD IMP TRANS C M DOAÇ INTER V EXT JUDIC CPF/ [REDACTED] NOME FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO [REDACTED] IBICARAI BA. CODIGO DA RECEITA: 0563 DATA DE VENCIMENTO 29/01/2010. INSCRIÇÃO ESTADUAL CPF [REDACTED] 87. CODIGO MUNICIPIO 12.104. VALOR PRINCIPAL R\$1.600,00 VALOR A RECOLHER R\$1.600,00. (AUTENTICAÇÃO) SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÃO BANCO DO BRASIL 15/01/2010 - AUTO ATENDIMENTO - 16.52.37 3192503192 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE M L RIBEIRO MAT CONSTR AGENCIA [REDACTED] CONTA [REDACTED] EFETUADO POR MAURO LUIZ S RIBEIR CONVENIO DAE ITCD CODIGO DE BARRAS 85850000016 9 00000141201 9 0012100013 2 01420563193 2 DATA DO PAGAMENTO 15/01/2010. VALOR TOTAL 1.600,00 DOCUMENTO 011501 AUTENTICAÇÃO SISBB 4.C6C.132.BA7.203.615. PAGAMENTOS: I - PAGAMENTO que faz à LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO que têm na sua legitima meação o valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). 1. Haverá a METADE da CASA RESIDENCIAL, térrea, coberta de telhas, situada na Avenida Prof. Otavio Monteiro, nº 21, nesta cidade de Ibicarai, em terrenos próprios, medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundo, contendo terraço, três salas, uma copa cozinha, dois sanitários, no sub-solo: um quarto de empregada, um sanitário e uma sala, limitando-se de um lado, com casa de Vicente Santana de Jesus e do outro lado com casa de Ismael Batista Mota, adquirido por compra a Antonia da Silva Bispo, conforme escritura neste Cartório, em 23 de Janeiro de 1985, no livro nº 159, fls. 124 Ordem 16.629, Registrada no Cartório de Registro de Imoveis de Ibicarai, Matricula 1.719, R 2, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). 2. Haverá a METADE de Uma sala medindo 16,30m²; um quarto com sanitário medindo 13,00m² e uma área sob a escada, medindo 2,15m² no total

de 31,45m² inclusive fração ideal sobre o respectivo terreno correspondente aos cômodos acima, localizados no pavimento térreo do prédio situado na Praça Castro Alves nº 09, nesta cidade de Ibicarai BA, em terreno próprio que mede 9,20m de frente, por 8,50m de frente a fundo, limitando-se com casas de Vicente Santana de Jesus e Otavio Alves de Oliveira, adquiridos de José Augusto Aragão da Silva e sua mulher Maria Eunice de Oliveira Aragão da Silva, conforme escritura neste Cartório, em 22 de Maio de 1985, no livro 161, fls. 91, nº 16.767, registrada sob nº de Matrícula 1.681, R 5, no Cartório de Registro de Imóveis de Ibicarai BA, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). II - PAGAMENTO que faz à LIONOR VIEIRA DE MATOS RIBEIRO que têm como BENEFICIÁRIA pela desistência e renúncia de herança feita pelos herdeiros JACYRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO, ANTONIO NEGROMONTE NASCIMENTO, MARCO ANTONIO VIEIRA RIBEIRO, ORTELINA MARIA MOREIRA RIBEIRO E RIBEIRO, LUIZ ROBERTO VIEIRA RIBEIRO, CLAUDIA MARIA ABREU DE MELO, ALINE SOLANGE VIEIRA RIBEIRO, ISMAEL SIMEI MOREIRA RIBEIRO, IACINA MOEMA VIEIRA RIBEIRO, ALLANA MAYNE RIBEIRO LEAL, KALINE RIBEIRO LEAL, o valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). 1. Haverá a METADE da CASA RESIDENCIAL, térrea, coberta de telhas, situada na Avenida Prof. Otavio Monteiro, nº 21, nesta cidade de Ibicarai, em terrenos próprios, medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundo, contendo terraço, três salas, uma copa cozinha, dois sanitários, no sub-solo: um quarto de empregada, um sanitário e uma sala, limitando-se de um lado, com casa de Vicente Santana de Jesus e do outro lado com casa de Ismael Batista Mota, adquirido por compra a Antonia da Silva Bispo, conforme escritura neste Cartório, em 23 de Janeiro de 1985, no livro nº 159, fls. 124 Ordem 16.629, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ibicarai, Matrícula 1.719, R 2, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). 2. Haverá a METADE de Uma sala medindo 16,30m²; um quarto com sanitário medindo 13,00m² e uma área sob a escada, medindo 2,15m² no total de 31,45m² inclusive fração ideal sobre o respectivo terreno correspondente aos cômodos acima, localizados no pavimento térreo do prédio situado na Praça Castro Alves nº 09, nesta cidade de Ibicarai BA, em terreno próprio que mede 9,20m de frente, por 8,50m de frente a fundo, limitando-se com casas de Vicente Santana de Jesus e Otavio Alves de Oliveira, adquiridos de José Augusto Aragão da Silva e sua mulher Maria Eunice de Oliveira Aragão da Silva, conforme escritura neste Cartório, em 22 de Maio de 1985, no livro 161, fls. 91, nº 16.767, registrada sob nº de Matrícula 1.681, R 5, no Cartório de Registro de Imóveis de Ibicarai BA, no valor de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). 10. DECLARAÇÕES FINAIS DOS OUTORGANTES e RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: Pelos OUTORGANTES e RECIPROCAMENTE OUTORGADOS, me foi dito, ainda: 1. Que estão cientes da disciplina reguladora dos contratos de Inventario extrajudicial e das suas garantias.

Lionor J. M. Ribeiro
 Jacira Nascimento
 Antonio Negromonte Nascimento
 Marco Antonio Vieira Ribeiro
 Ortelina Maria Moreira Ribeiro e Ribeiro
 Luiz Roberto Vieira Ribeiro
 Claudia Maria Abreu de Melo
 Aline Solange Vieira Ribeiro
 Ismael Simei Moreira Ribeiro
 Iacina Moema Vieira Ribeiro
 Allana Mayne Ribeiro Leal
 Kaline Ribeiro Leal

Autêntico

Deputado



2. Que foram por mim alertados quanto a necessidade do imediato registro desta escritura, cujo tramite é de seus conhecimentos, respondendo por todos os encargos dessa operação; 3. Que leram e entenderam bem o sentido e alcance de todas as disposições contidas nesta escritura e que aceita a presente escritura, nos exatos termos em que se acha redigida, sem qualquer ressalva ou restrição, por traduzir fielmente o que acordaram entre si. 4. Que concordam com a partilha de bens acima, havendo-a por boa, firme e valiosa para todos os eleitos legais. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão de Óbito, RG e CPF do INVRENTARIADO. b) Documentos comprobatórios da filiação dos Herdeiros e da Viuva Meeira; c) Certidões Fiscais (União, Estado e Município); d) de propriedade dos imóveis supra mencionados; e) Certidão negativa de tributos municipais; f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal. A INVENTARIANTE declara sob as penas da lei que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, nada havendo que possa comprometer os imóveis declarados. DECLARAÇÕES DA ADVOGADA: Pela Dr^a. JACIRA MARIA RIBEIRO NASCIMENTO, retro qualificada, na condição de advogada das partes, declara que prestou assistência jurídica a estes e acompanhou a lavratura desta escritura conferindo a PARTILHA DOS BENS e os valores estabelecidos. Por derradeiro, as partes declaram sob as penas da Lei, que todas as afirmações contidas neste instrumento são verossímeis; que os bens declarados encontram-se imune de ônus reais ou pessoais, ações e dividas em geral e que aceitam esta escritura em todos os seus termos aqui expressos. As exigências legais e fiscais atinentes a legitimidade do ato foram rigorosamente observadas e cumpridas. DECLARAÇÕES FINAIS: As partes requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. E de como assim o disseram e outorgaram me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, assinam as partes com as testemunhas presentes. Custas pelo DAJ 075096, de acordo Tabela X - Atos dos Tabeliães do IPRAJ Vigência 01/01/2010 Autenticação: SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÃO BANCO DO BRASIL 15/01/2010 - AUTO ATENDIMENTO - 17.03.46 3192503192 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE M L RIBEIRO MAT CONSTR AGENCIA 3192-5 CONTA 9.702-0 EFETUADO POR MAURO LUIZ S RIBEIR CONVENIO IPRAJ - DAJ TAA CODIGO DE BARRAS 86750000003 1 25001357271 5 46010750961 0 36569600110 3 DATA DO PAGAMENTO 15/01/2010 VALOR TOTAL 325,00 DOCUMENTO 011504 AUTENTICAÇÃO SISBB 3.468.761.10B.055.65C. E pelo DAJ 075105, de acordo Tabela X - Atos dos Tabeliães do IPRAJ Vigência 01/01/2010 Autenticação: SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÃO BANCO DO BRASIL 15/01/2010 - AUTO ATENDIMENTO - 17.02.112 3192503192 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE M L RIBEIRO MAT CONSTR AGENCIA [REDACTED] CONTA [REDACTED] EFETUADO POR MAURO LUIZ S RIBEIR CONVENIO IPRAJ - DAJ

OBS.: Fica fazendo parte integrante desta Escritura, a folha anexa por motivo de ESPAÇO.

Ibicaraí, 02 de março de 2010. A Oficial:

CRISTINA S. N. EBO
Oficial do Reg. do Imóvel
Títulos e Documentos
Comarca de Ibicaia

TAA CODIGO DE BARRAS 86750000003 1 25001357271 5 46010750961 0 36569600110 3
DATA DO PAGAMENTO 15/01/2010 VALOR TOTAL 325,00 DOCUMENTO 011504
AUTENTICAÇÃO SISBB 3.468.761.10B.055.65C. Ibicaia/BA, 20 de Janeiro de
2010. Eu, Aloisio S. de Aguiar Tabelião de Notas, subscrevo e assino em
publico e raso.

Em testemunho de da verdade.

O Tabelião de Notas

Aloisio S. de Aguiar
Aloisio Gonçalves de Aguiar

OUTORGANTE

Lionor Vieira de Matos Ribeiro
Lionor Vieira de Matos Ribeiro

OUTORGANTE

Jacyra Maria Ribeiro Nascimento
Jacyra Maria Ribeiro Nascimento

OUTORGANTE

Antonio Negromonte Nascimento
Antonio Negromonte Nascimento

OUTORGANTE

Marco Antonio V. Ribeiro
Marco Antonio Vieira Ribeiro

OUTORGANTE

Ortelina Maria Moreira Ribeiro e Ribeiro
Ortelina Maria Moreira Ribeiro e Ribeiro

OUTORGANTE

Luiz Roberto Vieira Ribeiro
Luiz Roberto Vieira Ribeiro

OUTORGANTE

Claudia Maria Abreu de Melo
Claudia Maria Abreu de Melo

OUTORGANTE

Aline Solange Vieira Ribeiro
Aline Solange Vieira Ribeiro

OUTORGANTE

Ismael Simeel Moreira Ribeiro
Ismael Simeel Moreira Ribeiro

OUTORGANTE

Iacina Moema Vieira Ribeiro
Iacina Moema Vieira Ribeiro

OUTORGANTE

Allana Mayne Ribeiro Leal
Allana Mayne Ribeiro leal

OUTORGANTE

Kaline Ribeiro Leal
Kaline Ribeiro leal

ADVOGADA ASSISTENTE

Drª Jacyra Maria Ribeiro Nascimento
Drª Jacyra Maria Ribeiro Nascimento

Testemunha:

Marcelo de Oliveira Pimenta

Testemunha:

Francisco de Assis Leal
Vitorino



PODER JUDICIÁRIO

OBS.: Esta folha anexa fica fazendo parte integrante da Escritura sob nº de ordem 23.750, fls.051/054 do Livro nº 219 do Tabelionato desta cidade de Ibicarai/Ba, por motivo de ESPAÇO. Ibicarai, 02 de março de 2010. A Oficial:

MARCIA CRISTINA S. N. CPO
Oficial do Reg. do Imóvel
Títulos e Documentos
Câmara de Ibicarai

Apresentado em 02 / 03 / 2010
Protocolado sob nº 29.262 Pág. 439 do
Protocolo nº 01 em 02 / 03 / 10
Averbada sob nº Av. 7-1.719
Pág. 02 do Livro/s 2-RG As. 13.00 m.

Marcia Cristina S. N. CPO
Termo Renúncia(a)
Ref casa residencial

Apresentado em 02 / 03 / 2010
Protocolado sob nº 29.263 Pág. 439 do
Protocolo nº 01 em 02 / 03 / 10
Matriculado sob nº R. 8-1.719
Pág. 02 do Livro/s 2-RG As. 13.00 m.

Marcia Cristina S. N. CPO
Ref Partilha(a)
Casa Residencial-Meação

Apresentado em 02 / 03 / 2010
Protocolado sob nº 29.264 Pág. 439 do
Protocolo nº 01 em 02 / 03 / 10
Matriculado sob nº R. 9-1.719
Pág. 02 do Livro/s 2-RG As. 13.00 m.

Marcia Cristina S. N. CPO
Ref Partilha(a)
Casa Residencial-Renúncia de Herdeiros

Apresentado em 02 / 03 / 2010
Protocolado sob nº 29.265 Pág. 439 do
Protocolo nº 01 em 02 / 03 / 10
Averbado sob nº Av. 14-1.681
Pág. 03 do Livro/s 2-RG As. 13.00 m.

Marcia Cristina S. N. CPO
Termo Renúncia(a)
Ref Sala na Pça Castro Alves nº 9

Apresentado em 02 / 03 / 2010
Protocolado sob nº 29.266 Pág. 439 do
Protocolo nº 01 em 02 / 03 / 10
Matriculado sob nº R. 15-1.681
Pág. 03 do Livro/s 2-RG As. 13.00 m.

Marcia Cristina S. N. CPO
Ref Partilha(a)
Sala Residencial-Meação

Apresentado em 02 / 03 / 2010
Protocolado sob nº 29.267 Pág. 439 do
Protocolo nº 01 em 02 / 03 / 10
Matriculado sob nº R. 16-1.681
Pág. 04 do Livro/s 2-RG As. 13.00 m.

Marcia Cristina S. N. CPO
Ref Partilha(a)
Herdeiros

Ilegível